



FÓRUM DA COMARCA DE PENÁPOLIS

AUTO DE PENHORA, DEPOSITO, AVALIAÇÃO

Processo n.º 1001589-35.2015 3 Vara Cível

Aos 17 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e 2016,

nesta cidade de PENÁPOLIS/SP, na _____, onde

em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao

Respeitável Mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO

que BANCA DO BRASIL SA. EXTRAJUDICIAL

Move a RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS

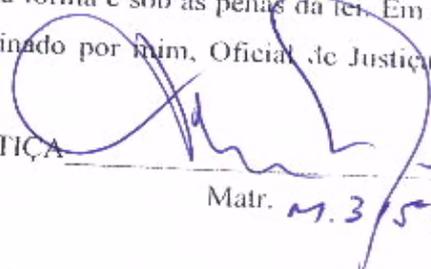
Pela qual procedi (emos) PENHORA LTDA. ME E OUTROS de bens abaixo descritos:

- 01 (UMA) FRESADORA ASSENTO DE VALVULA RIOMAQ FAV-1500; VALOR - R\$49.000,00
- 01 (UMA) LAVADORA DE PECAS AUTOMATICA RIOMAQ LPR-1400; VALOR - R\$19.000,00
- 01 (UM) TESTE DE TRINCA DE CABECOTE RIOMAQ TT-1300; VALOR - R\$17.500,00
- 01 (UMA) RETIFICA PEANA MECANICA RIOMAQ RM-1400. - VALOR R\$43.000,00

TOTAL - R\$129.300,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

Feito (a) PENHORA nomeei como fidei depositário (a): SRA BRUNA SELIS SILVA - CPF 411.639.468-85

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DO(A) _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA  Matr. M.3/5925

DEPOSITÁRIO Bruna Selis Silva
411.639.468-85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO CARLOS DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/12/2016 às 15:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001589-35.2015.8.26.0438 e código-15DEDE5C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PENÁPOLIS

FORO DE PENÁPOLIS

3ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone:
(18) 3652-4927, Penápolis-SP - E-mail: penapolis3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001589-35.2015.8.26.0438**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/a**
 Executado: **Recondicionadora de Motores Penápolis Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Clober Genes Borghi (28234)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 438.2016/018102-0 , dirigi-me ao endereço indicado, em diligência anterior, quando CITEI a requerida/executada RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME, na pessoa de sua representante legal – Bruna Selis Silva (sócia/proprietária) -, entregando-lhe a contrafé/senha, conforme assinatura no anverso do mandado. Retornei, sem encontrá-la. Retornei, dirigindo-me à Avenida Marginal Rita Aguirre, Jardim do Lago, onde procedi à penhora, conforme auto anexo. Nomeada depositária, a Srª Bruna Selis Silva – CPF 41.639.468-85, aceitou o encargo, assinando o referido auto, do qual recebeu cópia. A avaliação foi feita com base na nota fiscal nº38.724 (cópia anexa). Deixei de proceder à penhora em demais bens por ter sido informado de que as máquinas pertencem à firma JCS Recondicionadora de Motores Ltda Me., conforme cópia da nota fiscal 000.000.002 (anexa).

O referido é verdade e dou fé.

Penápolis, 22 de novembro de 2016.

Diligência: valor recolhido R\$127,50 (saldo de doc. 9233)
realizada - R\$127,50

Saldo: zero .